

Revigado p/diculo 10923/06 000320
Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8927DE // DE

Dispõe sobre permissão de uso de área pública

ANTONIO MÁRIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica outorgada a ESCOLA DINÂMICA ALICE NADER ZARZUR, CGC/MF 46.632.527/0001-30, permissão de uso, a título precário, na forma do que dispõe o Parágrafo 3º do Artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté e de acordo com a Lei nº 2.175 de 14 de outubro de 1985, regulamentada pelo Decreto nº 8.837 de 26 de março de 1999, da(s) seguinte(s) área(s) verde(s): Praça Oito de Maio.

Parágrafo único - A finalidade única da permissão mencionada no caput do Artigo 1° é que o logradouro seja conservado e mantido pela entidade em questão, sem ônus para o Município.

Artigo 2º - Os serviços ora autorizados compreenderão a conservação dos canteiros, refilamento de grama, plantio, replantio de mudas, podas e substituição de plantas ornamentais, a serem efetuados em época adequada.

Parágrafo único - Os serviços de que trata o artigo anterior serão apoiados pelo Departamento de Serviços Urbanos da Municipalidade.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos // de aposto de 1999, 354º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 359° da Fundação do Núcleo Urbano de Taubate por Jacques Felix.

PREFEITO MUNICÍPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos // de cgoslo

MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA